ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3677

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 10/04/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 73, de 10/04/1992. Considera de utilidade pública o "Grupo Teatral Caminhos".

Controle Interno – Caixa: 13.1 **Posição:** 29 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO Nº 73/92

DE 10.04.92

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR
Categoria: Utilidade pública
Cx: 13.1
Ordem: 29
nº fls: 12

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública o GRUPO TEATRAL CAMINHOS.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido - 10/04/92.
2 Aprovado - 10/04/92.
3
4
5
6
7
8
9
10

DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 73, de 10 de abril de 1.99

O Presidente da Câmara Municipal de Mont Claros (MG), no uso das atribuições que lhe co fere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regul mentada pela Resolução nº 202; de 19 de abri de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ai da com requerimento aprovado por esta Casa promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica considerado de Utilidade P blica o GRUPO TEATRAL CAMINHOS, entidad civil sem fins lucrativos, legalmente constituída com sede nesta cidade à Rua Antônio Martins nº 31.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigo na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 d abril de 1992.

Vereador Cláudio Pereira

Presidente

Vereador Benedito Paula Said

1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 73, de 10 de abril de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de MontesClaros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o GRUPO TEATRAL CAMINHOS , entidade civil sem fins lucrativos, legalmente constituida, com séde nesta cidade à Rua Antônio Martins, nº 31.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de abril de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

Fs Comissões
Ahée 6
31.3.92

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 16

Apresentado
Cândio
07.04.92

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seginte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública o GRUPO TEATRAL CAMINHOS , entidade civil sem fins lucrativos, legalmente constituida, com séde nesta cidade à Rua Antônio Martins, nº 31, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 31 **de** março **de 19** 92

VEREADOR

Artur Luiz Ferreira Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À COMISSÃO DE Legislação e Justiça

EM 3 / DE maio DE 1992.

PRESIDENTE

É legal e constitucional